



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0038200-11.2011.5.13.0000

Requerente: DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE

Requerido: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0103/2011

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 29/09/2011, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE E EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA; RESOLVEU, por unanimidade, referendar o despacho por meio do qual fora deferido a Sua Excelência o Senhor Desembargador Carlos Coelho de Miranda Freire licença para tratamento de saúde por um período de 10 (dez) dias, a contar de 23.08.2011, porque em conformidade com o inciso I do artigo 69 da Lei Complementar nº 35/79 e consoante o art. 21, inciso IX, do Regimento Interno deste Regional.

Observações: Ausência justificada de Sua Excelência o Senhor Desembargador Ubiratan Moreira Delgado. Absteve-se de votar Sua Excelência o Senhor Desembargador Carlos Coelho de Miranda Freire.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária